

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.758/PMMA/2017.

"REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLENE LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO, A LEI 294/PMMA/2002, CONSIDERANDO, A LEI 975/PMMA/2010;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica revogada a Cedência da Servidora Público Municipal Senhora **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº. 1049, cedida para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, em virtude do descumprimento do artigo 3º do Decreto nº 3.729/PMMA/2.017.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 21 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252